

PROCESSO SELETIVO Nº 0055/2017 - HMI

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos para 20 leitos de UTI Neonatal no Hospital Maternidade Vila Nova, que serve como leitos de retaguarda para o Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 7 de junho de 2017, das 10:00h às 10:15h.
- 1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
 - g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
 - h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.

- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3.DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- 3.2. A Proposta deverá conter ainda:
- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
 - b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
 - c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- 3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.
- 3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4.DA HABILITAÇÃO.

- 4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- 4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:
- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
 - b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f)** Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 0055/2017 - HMI

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a)** Que não atendam às exigências deste Processo;
- b)** Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar poderá ser efetuada até 24 antes do Processo Seletivo, das 09:30h as 16:00h, em sede da unidade licitante (setor Diretoria Geral), devendo a proponente munir-se de protocolo.
- 7.3. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 29 de maio de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 0055/2017

Termo de Referência – Equipamentos de Engenharia Clínica para os 20 Leitos de UTI no Vila Nova

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos para 20 leitos de UTI Neonatal no Hospital Maternidade Vila Nova, que serve como leitos de retaguarda para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) Sobre o objeto contratual:

A Locação de Equipamentos Médicos para os 20 Leitos de UTI Neonatal, usados como retaguarda do HMI, conforme critérios da CONTRATANTE.

B) Dos Serviços:

- ✓ Entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e limpeza;
- ✓ Os equipamentos deverão estar regularizados junto aos Órgãos sanitários competentes, e deverão estes ser oriundos de fornecedor regularizado;
- ✓ Os equipamentos deverão passar por testes de aceitação e substituídos em caso de anormalidade;
- ✓ Oferecer os devidos treinamentos de manuseio dos equipamentos para a equipe de funcionário da Contratante;
- ✓ Assumir todo o custeio de frete, transporte ou ferramentas;
- ✓ Substituir os equipamentos imediatamente em caso de danos;

- ✓ Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;
- ✓ Proceder, às suas exclusivas expensas, a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias:
 - Limpeza interna e externa do equipamento.
 - Lubrificação dos equipamentos.
 - Ajuste e verificação de todos os componentes do equipamento.
 - Testes gerais.
 - Executar os reparos e calibrações necessárias ao bom funcionamento do equipamento.
 - Substituição de peças e componentes ou até mesmo do próprio equipamento, sem custo para o Contratante. Caso algum dano ocorra por culpa comprovada do Contratante, deverá ser apresentado o Relatório e o Orçamento, para o repasse do valor ao Contratado.
 - Fornecer ao Contratante as evidências de manutenções preventivas, corretivas e Plano de Manutenção.
- ✓ Ao atender o chamado os Técnicos da Contratada deverão estar portando todo o ferramental adequado e instrumentos para testes ou diagnósticos:
 - Os chamados poderão ser via e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio idôneo de comunicação;
 - Os Técnicos deverão estar uniformizados e identificados.
 - Zelar pela limpeza e organização no local onde realizarem o atendimento.
 - Os Técnicos devem ser especializados e habilitados para realizar as intervenções nos equipamentos.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATANTE:

Exigir da contratada o cumprimento de todas as legislações, apresentações de documentos fiscais e dos Órgãos Sanitários competentes.

D) A CONTRATADA deverá:

- ✓ Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;
- ✓ Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para executar os reparos;
- ✓ Apresentar o Plano de Manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos e certificado de calibração;

E) A CONTRATANTE deverá:

- ✓ Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de atribuição ;
- ✓ Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

F) Documentações da CONTRATADA:

- ✓ Alvará sanitário vigente;
- ✓ Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;
- ✓ Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;
- ✓ PGRSS;
- ✓ Certidões, FGTS e Nada Consta Trabalhista que cubra a Nota Fiscal;

G) Relação de Equipamentos:

Quantidade	Equipamento
20	Incubadora Neonatal, com painel, com controle de temperatura e umidificação
01	Incubadora de Transporte, com suporte para equipamentos, cilindros, etc.
20	Bombas de Infusão de Seringas com 120 seringas (manual de um modelo anexo)
20	Monitor Multiparamétrico (ECG, SPo2, TEMP, RESP, PNI, PI) com 4 sensor Neonatal e 4 manguito por máquina.
02	Monitor Multiparamétrico (ECG, SPo2, TEMP, RESP, PNI, PI - Neonatal) com capnografia
04	Monitor Multiparamétrico para transporte com bateria (ECG, SPo2, PNI) com sensor Neonatal
04	Berço Aquecido com controle de temperatura
08	Aparelho de Fototerapia de Led
02	Balança Neonatal eletrônica

06	Aspirador de vácuo Portátil
20	Ventilador Pulmonar Neonatal (03 umidificador de ar comprimido e 03 de O2, 06 circuito, 04 jarras, Y de ar e O2, Fluxômetro e válvula de Rede – ar comprimido e O2) por máquinas.
02	Ventilador Pulmonar Neonatal de Transporte com bateria
02	Foco Cirúrgico Portátil
01	Eletrocardiógrafo com conjunto de cabo (Neonatal) e rolo de papel para 12 meses
02	Desfibrilador com pá Neonatal
60	Conjunto de vácuo completo (válvulas, copo, etc.).
01	BiliCare